

EDITAL Nº 13/2025 – NEAD/ UAB/MEC, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS CURSOS
OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

O resultado da entrevista do processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas nos **Editais nº 07/2025– NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**.

1 DO RESULTADO

1.1 Assistente Pedagógico – Interprete de Libras

Protocolo	CANDIDATO	Situação
00006-0	SILMARA DA APARECIDA WENDLER DE JESUS CUSTODIO	Aprovada

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº 07/2025 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO, no dia 12 de março de 2025.

Recursos somente via e-mail nead@unicentro.br

2.1 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

2.2 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que **esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação**, bem como, seja realizada a **inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;**

2.2.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, Recursos somente via e-mail nead@unicentro.br.

2.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das

sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

3.3 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

3.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

3.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

3.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

3.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 11 de março de 2025

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO